



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

EMENDA MODIFICATIVA Nº⁵.....AO AO PROJETO DE LEI Nº 0070/2016

Emenda: Modifica o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 0070/2016.

Fica **MODIFICADO** o Artigo 4º do Projeto de Lei nº 0070/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será constituído por 18 (dezoito) membros, titulares e suplentes, como segue:

I. *Área Governamental - 9 vagas:*

- a. 1 (um) representante da Fundação de Esportes de Londrina;*
- b. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;*
- c. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;*
- d. 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;*
- e. 1 (um) representante da Autarquia Municipal da Saúde;*
- f. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Política para Mulheres;*
- g. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;*
- h. 1 (um) representante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina; e*
- i. 1 (um) representante da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização - CMTU.*

II. *Área Não Governamental - 9 vagas;*

- a. 1 (um) representante do Conselho Regional de Educação Física - CREF;*
- b. 1 (um) representantes das Instituições de Ensino Superior com curso de Educação Física;*
- c. 1 (um) representante das Instituições Educacionais do Ensino Fundamental (ano finais) e Ensino Médio das Escolas Públicas ou Privadas do Município de Londrina;*
- d. 1 (um) representante dos clubes recreativos e/ou ligas municipais;*
- e. 1 (um) representante das associações esportivas;*
- f. 1 (um) representante dos Atletas, maior de 18 anos, que represente Londrina em Jogo oficiais;*
- g. 1 (um) representante do Esporte Adaptado ou Paradesporto*
- h. 2 (dois) representantes dos Conselhos Regional de Esporte e Lazer;*

§1º A investidura dos representantes, titulares e suplentes, prevista no inciso I ocorrerá por indicação do Chefe do Poder Executivo e a dos representantes, titulares e suplentes, prevista no inciso II dar-se-á por eleição a ser realizada pela



Prefeitura do Município de Londrina

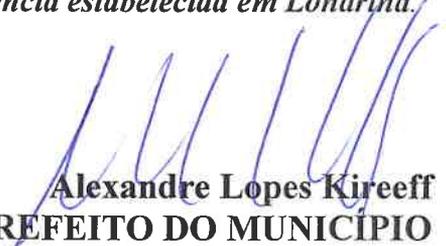
Estado do Paraná

Fundação de Esportes de Londrina através de fórum ou conferência específica convocada para tal finalidade.

§2º Os membros titulares e suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto Municipal, conforme relação apresentada pelo Presidente da Fundação de Esportes de Londrina, mediante indicação dos dirigentes ou responsáveis diretos das entidades.

§3º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, podendo ser reconduzidos, por apenas mais um mandato consecutivo.

§4º Todos os membros, titulares e suplentes de órgãos governamentais e não governamentais devem ter domicílio e/ou residência estabelecida em Londrina.


Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o encaminhamento da presente **Emenda Modificativa** ao Projeto de Lei 70/2016, que cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, a fim de atender as propostas encaminhadas através da Audiência Pública realizada aos 15/12/2016.

Aos 21/12/2016 o Executivo reuniu-se com as Assessorias dos vereadores Jamil Janene e Amauri Cardoso, em conjunto com as lideranças de diversos segmentos, para apreciação das propostas de emendas apresentadas na audiência pública

Desta forma, o Executivo apresenta um remodelagem da composição do conselho, acatando várias propostas de emendas apresentadas, e promove alterações na composição da CAFEL, retirando uma vaga destinada aos vereadores do Município de Londrina - por força da Emenda à Lei Orgânica nº 53, de 14 de julho de 2016 - e acrescentando uma vaga para um membro do Conselho, ora criado.

Por estarmos certos dos objetivos que permearam a elaboração deste documento, mantendo as razões inicialmente expostas, solicitamos a essa Casa de Leis o acatamento e a aprovação do projeto em referência.

Londrina, 23 de Dezembro de 2016.


Alexandre Lopes Kireff
PREFEITO DO MUNICÍPIO



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Ofício nº 1047/2016-GAB.

Londrina, 27 de Dezembro de 2016 .

A Sua Excelência, Senhor

Fábio André Testa

Presidente da Câmara Municipal

Londrina - PR

Assunto: Encaminha **Emendas** ao Projeto de Lei nº 70/2016 - Cria o Conselho Municipal de Esporte e Lazer no Município de Londrina

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, para indispensável exame e aprovação dos nobres vereadores, emendas, conforme disposto no art. 165 do Regimento Interno da Câmara, ao Projeto de Lei nº 70/2016, através do qual pretende o Executivo a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer no Município de Londrina. Justificativa anexa.

Atenciosamente,



Alexandre Lopes Kireeff
PREFEITO DO MUNICÍPIO